



Nº 66/2013 - (processo nº 46268002921-2013-08). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP, representada pelo Sr. Prefeito: MAURÍCIO BRONCA, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 67/2013 - (processo nº 46268003348-2013-41). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES-SP, representada pelo Sr. Prefeito: CHARLES CESAR NARDACHIONI, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 68/2013 - (processo nº 46408000467-2013-09). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL-SP, representada pelo Sr. Prefeito: DAVID DE SOUZA BATISTA, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 69/2013 - (processo nº 46408000482-2013-49). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORENCE-SP, representada pelo Sr. Prefeito: CALIMÉRIO LUIZ CORREA SALES, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 70/2013 - (processo nº 46401000945-2013-2013-49). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP, representada pelo Sr. Prefeito: MARCELO HERCOLIN, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 71/2013 - (processo nº 46256006017-2013-01). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO-SP, representada pelo Sr. Prefeito: JOSÉ CARLOS DAMASCENO, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 72/2013 - (processo nº 46427003057-2013-83). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ-SP, representada pelo Sr. Prefeita: MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## Ministério do Turismo

### INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2014 - UASG 185001

Nº Processo: 7810000829201318. PREGÃO SISPP Nº 20/2013. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - CNPJ Contratado: 37153558000117. Contratado: CASTEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços referentes à reforma e adaptação dos banheiros da EMBRATUR em Brasília-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 27/01/2014 a 27/01/2015. Valor Total: R\$ 358.500,19. Data de Assinatura: 27/01/2014. (SICON - 28/01/2014) 185001-18203-2014NE800023

## RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo nº 3/2013 ao Contrato nº 06/2010, publicado no D.O.U. de 07/03/2013, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2012 a 24 de fevereiro de 2013. Leia-se: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2014.

## SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

### AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Convênio 783308/2013, no D.O.U. de 07/11/2013, Seção 3, Página 204. Processo: 72031.005098/2013-68.

VINICIUS LUMMERTZ  
Secretário

## SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 749/2005, celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Governo do Estado de Pernambuco, e por meio da Companhia Pernambuco de Saneamento - COMPESA e por intervenção da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC/PE. PROCESSO: 72000.004473/2005-18. OBJETO: Alterar o preâmbulo e a Cláusulas 2ª. VIGÊNCIA: Até 08/02/2014. DATA E ASSINATURA: 08/10/2013, FÁBIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo; EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco; ROBERTO CAVALCANTE TAVARES, Diretor Presidente da Compesa; MARCELINO GRANJA DE MENEZES, Secretário de Ciência e Tecnologia - SECTEC/PE; EUGENIO MANOEL DO NASCIMENTO MORAIS, Secretário Executivo do Programa de Desenvolvimento do Turismo da Secretaria de Turismo - SETUR/PE.

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014

- O Ministério dos Transportes torna público o chamamento para elaboração dos estudos para a concessão da BR-101/RJ, trecho Acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) - Entr. RJ-071 (Linha Vermelha).
- Os estudos a serem elaborados deverão considerar ainda a inclusão no escopo da concessão das seguintes obras:
  - Via elevada de ligação da Ponte Presidente Costa e Silva com a Linha Vermelha;
  - Passagem inferior do tipo "mergulhão" na Avenida Feliciano Sodré (direção leste - oeste), passando sob a Praça Renascença em Niterói;
  - Outras que venham a ser consideradas necessárias em função do item 3.d deste Edital.
- Na elaboração dos estudos deverão ser considerados os seguintes pontos:
  - Demanda: caracterização da demanda atual por tipo de veículo e projeção da demanda futura na ponte, nas vias de acesso e nas vias adjacentes; pesquisa origem e destino; pesquisa de preferência declarada;
  - Engenharia: situação atual da obra de arte especial e dos acessos (aspectos funcionais e estruturais); obras requeridas e custos associados; programas de manutenção e conservação requeridos e custos associados;
  - Operação: equipamentos, dispositivos e sistemas requeridos para operação da via e para a sinalização marítima e custos associados;
  - Estudos de alternativas técnicas e operacionais para melhoria da fluidez do tráfego na ponte, nas vias de acesso e vias adjacentes;
  - Meio Ambiente: estudos e relatórios ambientais;
  - Modelagem econômico-financeira: integração dos estudos de forma a estruturar os diferentes aspectos requeridos para a concessão;
  - Apoio na elaboração de minutos de documentos: material necessário para a realização do procedimento licitatório;
- Manifestação de Interesse: Aqueles que pretendam realizar a elaboração dos estudos deverão protocolar, perante o Ministério dos Transportes, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste chamamento, requerimento da autorização prevista no art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
- Apresentação dos Estudos: Aqueles que forem autorizados na forma do item anterior terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação da autorização, para apresentá-los à ANTT.

6. Eventuais autorizações dar-se-ão sem caráter de exclusividade; não gerarão direito de preferência para a outorga da concessão; não obrigam o Poder Público a realizar a licitação; não criarão, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; serão pessoais e intransferíveis; e não garantirão que os estudos realizados serão selecionados e utilizados.

CÉSAR BORGES  
Ministro

## SECRETARIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14011/2013- UASG 390015

Número do Contrato: 14010/2012.  
Nº Processo: 99-153336/AG.  
PREGÃO SISPP Nº 51401/2012. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 07969711000118. Contratado : E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME. Objeto: A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica a prorrogação por 12 meses do contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de transporte de pessoas, por meio de veículo do tipo médio porte. Unidade Regional Brasília - REBRA. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 57, Inc. II. Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014. Valor Total: R\$86.121,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 28/01/2014) 390015-00001-2014NE000001

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 42/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/12/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, assistência técnica e operação das instalações eletro-hidrossanitárias, incluindo no-breaks, grupos geradores, SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas) e águas pluviais das dependências do Ministério dos Transportes, em Brasília/DF, a ser executada de forma contínua, com fornecimento de peças, mão de obra, baterias e serviços em equipamentos/sistemas e todos os materiais e equipamentos necessários e adequados, de acordo com as normas vigentes e especificações constantes do Termo de Referência Anexo I parte integrante do Edital.

MOACYR ROBERTO DE LIMA  
Subsecretário

(SIDE - 28/01/2014) 390004-00001-2013NE800094

### COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

CONTRATANTE: Ministério dos Transportes; CONTRATADA: Atlântico Engenharia Ltda; CONTRATO Nº: 13/2011-MT; CNPJ: 14.355.750/0001-90; OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; Nº EMPENHO: 2014NE800053; LEI ORÇAMENTÁRIA (LDO) Nº 12.919 de 24/12/13; FUNDAMENTO LEGAL: § 8º art. 65 da lei nº 8.666/93; PROCESSO: 50000.057152/2010-32; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014.

CONTRATANTE: Ministério dos Transportes; CONTRATADA: IOS Informática Organização e Sistemas S.A CONTRATO Nº 39/2009-MT; CNPJ: 38.056.404/0001-70; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção de infraestrutura do ambiente de tecnologia da informação; Nº EMPENHO: 2014NE800058; LEI ORÇAMENTÁRIA Nº: 12.919 de 24/12/13; FUNDAMENTO LEGAL: § 8º art. 65 da lei nº 8.666/93; PROCESSO: 50000.065708/2008-40; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014.

CONTRATANTE: Ministério dos Transportes; CONTRATADA: IOS Informática Organização e Sistemas S.A; CONTRATO Nº 40/2009-MT; CNPJ: 38.056.404/0001-70; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento e suporte aos usuários do MT; Nº EMPENHO: 2014NE800059; LEI ORÇAMENTÁRIA Nº: 12.919 de 24/12/13; FUNDAMENTO LEGAL: § 8º art. 65 da lei nº 8.666/93; PROCESSO: 50000.065708/2008-40; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2013.

CONTRATANTE: Ministério dos Transportes; CONTRATADA: Ideoroma Comunicação Ltda; CONTRATO Nº: 39/2012-MT; CNPJ: 07.402.534/0001-93; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de apoio técnico de assessoria de comunicação (jornalismo; relações públicas) para execução das Políticas, Estratégias e Ações de Comunicação do MT; Nº EMPENHO: 2014NE800060; LEI ORÇAMENTÁRIA (LDO) Nº: 12.919 de 24/12/13; FUNDAMENTO LEGAL: § 8º art. 65 da lei nº 8.666/93. PROCESSO: 50000.034682/2012-74; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014.